

3.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico <http://www.funccab.org>, das 10h do dia 15/07/2016 até às 23 horas e 59 minutos de 21/08/2016, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

3.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.1.5. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

3.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.1.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.1.8. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária, até 22/08/2016.

3.1.8.1. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.funccab.org> até as 15h do dia 22/08/2016, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

3.1.9. Não será aceito comprovante de depósito, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.1.10. Não será restituída a importância paga pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, cancelamento ou revogação deste concurso público.

3.1.11. A inscrição do candidato será deferida somente após a FUNCCAB receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.1.12. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.1.13. O pagamento da taxa de inscrição é válido somente ao candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.1.14. A SEAD, a Polícia Civil do Estado do Pará e a FUNCCAB não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas, total ou parcialmente, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo e avaliação das provas, bem como quanto ao horário e local da aplicação das provas e exames, respeitada a compatibilidade da deficiência com as atribuições dos cargos de Investigador, de Escrivão de Polícia Civil e de Papiloscopista, na forma do art. 37 do diploma legal acima citado.

3.2.2. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo: 09 (nove) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC, 15 (quinze) vagas para o cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, e 1 (uma) vaga para o cargo de Papiloscopista, observado o percentual de 5% estabelecido no art. 47, §1º da LC nº 22/94.

3.2.2.1. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do subitem 2.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato da inscrição via internet, na página de acompanhamento do concurso, observando o disposto nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital;

b) encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato no Protocolo da FUNCCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré - Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCCAB – CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970- Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funccab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, no período de 15/07/2016 a 22/08/2016.

3.2.3. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organização do concurso não se responsabilizará por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, impedindo a chegada do laudo a seu destino.

3.2.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, também não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5. A relação dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será publicada no Diário Oficial do Estado e na internet, no site <http://www.funccab.org>, constando inscrições deferidas e indeferidas, no dia 29/08/2016.

3.2.5.1. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do item 5 do Edital.

3.2.6. A inobservância do disposto no subitem 3.2.2. acarretará a perda do direito ao pleito da(s) vaga(s) reservada(s) às Pessoas com Deficiência (PcD) e, conseqüentemente, o não atendimento das condições especiais necessárias à realização das provas.

3.2.6.1. O candidato nessa condição, que não atender os requisitos para concorrer às vagas reservadas às PcD, será incluído na relação de candidatos que concorre às vagas gerais regulares, desde que realize sua inscrição e efetive o pagamento da taxa dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, observando-se a regra estabelecida nos itens 3.3.10. e 3.3.11.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.3.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 3.3.2. ou 3.3.3. e desejar isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la, exclusivamente, via internet, no site <http://www.funccab.org> das 10h do dia 20/07/2016 até as 23h59 do dia 22/07/2016 e entregar ou enviar os documentos relacionados, quando o pedido de isenção for o do subitem 3.3.2, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da FUNCCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré - Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCCAB – CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970- Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funccab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, no período de 20/07 23/07/2016.

3.3.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 3.3.1:

a) requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso;

b) Laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

c) cópia do documento de identificação;

d) cópia do cadastro atualizado da instituição de deficientes a qual pertence.

3.3.3. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com hipossuficiência econômica, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 3.3.1:

a) indicação, no momento da inscrição, do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO;

b) declaração, no momento da inscrição, de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação/informação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar original ou cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 3.3.2. deste Edital;

d) não observar as formas e os prazos estabelecidos neste Edital.

3.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

3.3.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNCCAB para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 05/08/2016, no endereço eletrônico <http://www.funccab.org> e no Diário Oficial do Estado.

3.3.9. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos termos do item 5 do Edital.

3.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.funccab.org> e imprimir o boleto de pagamento até as 15h do dia 22/08/2016, observado o horário local da cidade de Belém/PA, conforme procedimentos descritos no item 3 deste Edital.

3.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

3.3.12. A veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNCCAB, em caso de comprovação de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do concurso público, podendo ainda adotar as medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

3.4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição via internet, no site <http://www.funccab.org> no período de 15/07/2016 a 21/08/2016 os recursos especiais necessários e, ainda encaminhar no período de 15/07/2016 a 22/08/2016, Laudo Médico original, específico para esse fim, que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregá-lo em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da FUNCCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré - Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCCAB – CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970- Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funccab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

3.4.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida.

3.4.3. O Laudo Médico original terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.funccab.org>, no dia 29/08/2016.

3.4.5. O fornecimento do Laudo Médico original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNCCAB não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela FUNCCAB para essa finalidade, sendo este(a) responsável pela guarda da criança.

3.4.6.1. A candidata, nesta condição, será acompanhada de fiscal da FUNCCAB até a sala onde estiver acomodado o acompanhante e a criança, havendo compensação desse período no tempo de duração das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.

3.4.6.1.1. O lactente deverá ter até seis meses de vida, devendo a candidata levar a cópia da certidão de nascimento para apresentá-la no dia da aplicação da prova, a mesma ficará retida pela FUNCCAB.

3.4.6.1.2. A mulher terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos.

3.4.6.1.3. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

3.4.6.2. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem anterior, não realizará as provas.

3.4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, inclusive nota de corte para classificação estabelecida no subitem 4.2.13, ressalvado o seguinte:

3.4.7.1. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição preliminar, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, conforme previsto no subitem 3.4.1, que será apreciado pela FUNCCAB, por meio de Junta Médica.

3.4.7.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.